

## MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

Direcção Geral do Ensino Primário

### Portaria n.º 8:230

A fim de se facilitar a efectivação das determinações constantes dos n.ºs 1.º e 2.º do artigo 128.º do decreto n.º 22:369, de 30 de Março de 1933: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Instrução Pública, o seguinte:

1.º Cumpre aos professores das escolas do magistério primário preencher, em relação a cada um dos meses do ano escolar e às disciplinas a seu cargo, mapas do modelo anexo à presente portaria e entregá-los ao director da escola até ao dia 3 do mês seguinte.

2.º Compete aos directores das escolas enviar à Direcção Geral do Ensino Primário, até ao dia 5 de cada mês, os mapas a que se refere o n.º 1.º

3.º O inspector das escolas do magistério primário pode determinar a execução, por parte dos alunos, de exercícios destinados à verificação do seu aproveitamento e do rendimento dos serviços escolares, segundo pontos

organizados pelos serviços de orientação pedagógica da Direcção Geral do Ensino Primário.

Ministério da Instrução Pública, 20 de Setembro de 1935. — O Ministro da Instrução Pública, *Eusébio Tamagnini de Matos Encarnação*.

### Escola do Magistério Primário de ...

Mapa referente às lições de ... dadas à ...ª classe do curso do magistério ... no mês de ... de 19...

Dias de aula	Materias expendidas ou exercicios efectuados	Observações